



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO Nº 0002891-55.2021.6.02.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001707-69.2018.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-895, Rua Joaquim Nabuco, nº 05, Farol, Maceió-AL, CEP: 57051-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, *e-mail*: ativasgl@hotmail.com, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, divorciada, empresária, sócia-gerente, inscrita no RG nº 684.990 SSP/AL e CPF nº 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 07/2019, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, da seguinte forma:

a) O valor mensal do contrato passa de R\$ 24.412,16 (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos) para R\$ 25.586,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a partir de janeiro de 2021, em virtude do acréscimo nos valores das remunerações, do auxílio-alimentação e do auxílio-funeral (Convenção Coletiva de 2021), da correção dos insumos, e da redução do valor do vale-transporte (a partir de 25 de janeiro de 2021);

b) O valor mensal do contrato passa de 25.586,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 25.474,83 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a partir de fevereiro de 2021, quando houve a integralização da redução do vale transporte em todo mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor dos insumos foi reajustado em 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento), considerando o IPCA acumulado no período de 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do vale-transporte passou de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) - Decreto Municipal nº 9.042, de 21 de janeiro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços passa de 24.412,16 (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos) para R\$ 25.586,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a partir de janeiro de 2021, em razão da repactuação efetuada por este aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A partir fevereiro de 2021, o valor mensal passa para R\$ 25.474,83 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No Anexo I se encontra a discriminação dos valores do contrato antes e após a repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 1676741, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados por meio de termos aditivos ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 39 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da Categoria (evento SEI 0877396), no Decreto nº 9.042/2021 (evento SEI nº 0877399) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 0898778, e à manifestação de vontade da contratada (documento nº 0877395), do Procedimento SEI nº 0002891-55.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais. E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 04 de junho de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Pelo TRE/AL:

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145

Assinado de forma digital por
OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
Dados: 2021.06.07 14:54:01 -03'00'

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:

IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por
IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468
Dados: 2021.06.07 10:32:31 -03'00'

Ivonete Porfirio Barros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Seção de Gestão de Contratos – SEGEC | | | | |
| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | | | |
| VALORES DA PROPOSTA – EVENTO SEI 0553636 REPACTUAÇÃO 2019 EVENTO SEI 0553754 | | | | |
| Contrato nº 07/2019 | | | | |

| Quadro Resumo – CONTRATO Nº 07/2019 | | | | 2019 | ALTERAÇÃO CONTRATUAL + REPACTUAÇÃO Correção Insumos (IPCA-IBGE) + Lei 13.932/2019 (exclusão da contribuição de 10% em caso de dispensa sem justa causa) + Repactuação CCT/2020. A partir de 01/01/2020 | 2020 – RENOVAÇÃO Correção Insumos (IPCA-IBGE)+ Lei 13.932/2019 + CCT/2020 + Exclusão custos não renováveis | JANEIRO DE 2021. CCT 2021 + correção de insumos (IPCA/IBGE) + Decreto 9.042 (reduz para R\$ 3.35 a tarifa única do transporte coletivo urbano de Maceió. A partir de <u>25/01/2021</u>) | A partir de FEVEREIRO 2021. CCT 2021 + correção de insumos (IPCA/IBGE) + Decreto 9.042. |
|---|----------------------|-------|----------------|-----------------------|--|--|---|---|
| Cargo | Quantidade de postos | Meses | Valor unitário | Valor Mensal | Valor Mensal | Valor Mensal | Valor Mensal | Valor Mensal |
| OPERADOR DE EMPILHadeira | 1 | 12 | R\$ 3.199,88 | R\$ 3.199,88 | R\$ 3.355,05 | R\$ 3.227,82 | R\$ 3.386,98 | R\$ 3.376,41 |
| ASCENSORISTA | 2 | 12 | R\$ 2.502,76 | R\$ 5.005,52 | R\$ 5.255,02 | R\$ 5.112,52 | R\$ 5.359,20 | R\$ 5.338,04 |
| RECEPCIONISTA | 2 | 12 | R\$ 2.840,58 | R\$ 5.681,16 | R\$ 5.957,90 | R\$ 5.793,22 | R\$ 6.072,92 | R\$ 6.046,50 |
| COPEIRO | 2 | 12 | R\$ 2.477,97 | R\$ 4.955,94 | R\$ 5.199,98 | R\$ 5.070,66 | R\$ 5.311,90 | R\$ 5.285,34 |
| GARÇOM | 2 | 12 | R\$ 2.548,84 | R\$ 5.097,68 | R\$ 5.347,68 | R\$ 5.207,94 | R\$ 5.455,44 | R\$ 5.428,54 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | R\$ 23.940,18 | R\$ 25.115,63 | R\$ 24.412,16 | R\$ 25.586,44 | R\$ 25.474,83 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | | R\$ 287.282,16 | R\$ 301.387,56 | R\$ 292.945,92 | | R\$ 305.697,96 |
| Extraordinário (60%, 100% e com adicional noturno)– Estimado | | | | R\$ 13.136,41 | R\$ 13.707,25 | R\$ 13.223,27 | | R\$ 13.922,78 |
| Diárias – Estimado | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | R\$ 300.418,57 | R\$ 315.094,81 | R\$ 306.169,19 | | R\$ 319.620,74 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Renovação. 4º Termo Aditivo – 28/03/2021 a 28/03/2022.

CCT 2021 – data base: 01/01/2021.

Decreto 9.042: a partir de 25/01/2021.

| IMPACTO DOS VALORES DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 01/01/2021 a 28/03/2021. | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| | Valores CCT 2020 – 3º Termo Aditivo | Valores Repactuação 2021 | Diferença |
| Janeiro de 2021 | R\$ 24.412,16 | R\$ 25.586,44 | R\$ 1.174,28 |
| Fevereiro de 2021 | R\$ 24.412,16 | R\$ 25.474,83 | R\$ 1.062,67 |
| Março de 2021 (28 dias) | R\$ 22.784,68 | R\$ 23.776,51 | R\$ 991,83 |
| | | TOTAL | R\$ 3.228,78 |

Observações:

1. Não houve alteração no valor das diárias;
2. Não houve pagamento de horas extras no período de 01/01/2021 a 28/03/2021.

| IMPACTO DOS VALORES MÊS A MÊS – EXERCÍCIO 2021 | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| | Valores CCT 2020 – 3º Termo Aditivo | Valores Repactuação 2021 | Diferença |
| Janeiro de 2021 | R\$ 24.412,16 | R\$ 25.586,44 | R\$ 1.174,28 |
| A partir de Fevereiro de 2021 | R\$ 24.412,16 | R\$ 25.474,83 | R\$ 1.062,67 |
| TOTAL (janeiro de 2021 + março a dezembro de 2021) | | | R\$ 12.863,65 |